



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA Nº 31, DE 2026

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Advogado-Geral da União (AGU), Jorge Rodrigo Araújo Messias, informações sobre a atuação em acordos, repactuações e soluções negociadas envolvendo litígios, créditos, multas, bens reversíveis, contratos de concessão, especialmente diante de matéria jornalística publicada em 3 de maio de 2026, segundo a qual a União teria renunciado a valores de até R\$ 80 bilhões.

AUTORIA: Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Advogado-Geral da União (AGU), Jorge Rodrigo Araújo Messias, informações sobre a atuação em acordos, repactuações e soluções negociadas envolvendo litígios, créditos, multas, bens reversíveis, contratos de concessão, especialmente diante de matéria jornalística publicada em 3 de maio de 2026, segundo a qual a União teria renunciado a valores de até R \$ 80 bilhões.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Advogado-Geral da União (AGU), Jorge Rodrigo Araújo Messias, informações sobre a atuação em acordos, repactuações e soluções negociadas envolvendo litígios, créditos, multas, bens reversíveis, contratos de concessão, especialmente diante de matéria jornalística publicada em 3 de maio de 2026, segundo a qual a União teria renunciado a valores de até R\$ 80 bilhões.

Nesses termos, requisita-se:

1. relação dos acordos, repactuações, renegociações, transações e soluções consensuais, desde janeiro de 2023, que tenham envolvido litígios, multas, indenizações, créditos, bens reversíveis, contratos de concessão, autorizações,

outorgas ou ativos estratégicos nos setores de telecomunicações, rodovias, aeroportos, transportes e demais áreas de infraestrutura;

2. indicação, em cada caso, do órgão ou entidade pública envolvida, do particular beneficiado ou interessado, do objeto da controvérsia, do valor originalmente discutido e do valor final resultante;

3. indicação dos casos em que houve redução, cancelamento, suspensão, postergação, parcelamento, conversão em compromissos de investimento ou substituição de multas, indenizações, obrigações contratuais ou demais valores devidos à União;

4. remessa de cópia dos pareceres, notas técnicas, despachos, manifestações jurídicas, memórias de cálculo e demais documentos produzidos ou utilizados pela AGU para embasar os acordos, repactuações ou manifestações mencionadas nos itens anteriores;

5. esclarecimentos sobre a metodologia utilizada pela AGU para aferir a vantajosidade econômica dos acordos, inclusive quanto à comparação entre o valor originalmente devido à União e o valor efetivamente preservado, recuperado, convertido em compromissos de investimento;

6. esclarecimentos sobre a atuação da AGU no processo de migração da operadora Oi do regime de concessão para o regime de autorização, especialmente quanto à discussão sobre bens reversíveis, multas, investimentos substitutivos e eventual transferência de ativos de infraestrutura;

7. indicação do valor total de multas e obrigações originalmente imputados à operadora Oi, bem como do valor efetivamente cobrado, compensado, suspenso, cancelado, parcelado ou objeto de ajuste no âmbito da solução adotada;

8. esclarecimentos sobre a avaliação jurídica e econômica realizada pela AGU acerca dos bens reversíveis vinculados à concessão da operadora Oi, inclusive quanto aos relacionados a redes de fibra óptica, dutos subterrâneos,

infraestrutura de transporte de dados e ativos relevantes para a expansão da banda larga e para a implantação do 5G;

9. esclarecimentos sobre a atuação da AGU em repactuações ou renegociações envolvendo concessões rodoviárias, aeroportuárias e outros contratos de infraestrutura, especialmente nos casos das concessionárias MSVia (BR-163/ MS), Eco101 (BR-101/ES-BA) e Changi (Aeroporto Galeão);

10. esclarecimentos sobre a atuação da AGU em processos de revisão ou renegociação de acordos de leniência celebrados por empresas investigadas no âmbito da Operação Lava Jato, com indicação dos valores originalmente pactuados, dos valores renegociados ou em negociação e dos fundamentos jurídicos utilizados;

11. manifestação sobre a veracidade, a imprecisão ou a eventual incorreção das informações constantes da matéria jornalística publicada em 3 de maio de 2026, especialmente quanto à afirmação de que a União teria renunciado a valores de até R\$ 80 bilhões, com indicação dos pontos que a Advocacia-Geral da União entende procedentes ou improcedentes.

JUSTIFICAÇÃO

Em 3 de maio de 2026, foi publicada matéria jornalística “Na AGU, Messias abriu mão de 80 bi em litígios; BTG foi maior beneficiado”, publicada no site claudiodantas.com.br, pelo jornalista Cláudio Dantas, segundo a qual, durante a gestão do atual Advogado-Geral da União, a União teria renunciado a valores de até R\$ 80 bilhões em litígios, multas, indenizações, bens estratégicos e obrigações perante particulares. A reportagem atribui tal renúncia a acordos, repactuações e soluções negociadas envolvendo a Advocacia-Geral da União, o Tribunal de Contas da União e agências reguladoras.

A matéria menciona, de modo particular, o caso da operadora Oi, relacionado à migração do regime de concessão para autorização, à discussão sobre bens reversíveis e à destinação de ativos estratégicos de telecomunicações,

como redes de fibra óptica, dutos subterrâneos e infraestrutura essencial para o transporte de dados, a expansão da banda larga e a implantação do 5G. Também faz referência a repactuações envolvendo concessões rodoviárias e aeroportuárias, bem como à revisão de obrigações em acordos de leniência.

Sem antecipar juízo sobre a procedência das alegações, os fatos noticiados possuem evidente interesse público e demandam esclarecimento institucional. Estão em discussão temas sensíveis para a Comissão de Serviços de Infraestrutura, como concessões públicas, bens reversíveis, outorgas, reequilíbrios econômico-financeiros, investimentos, impactos tarifários e preservação do patrimônio público.

É necessário compreender quais acordos foram celebrados ou estão em negociação, quais valores estavam originalmente em disputa, quais créditos, multas ou obrigações deixaram de ser cobrados ou foram convertidos em compromissos de investimento, quais estudos demonstraram a vantajosidade das soluções adotadas e quais mecanismos foram empregados para evitar favorecimentos indevidos, renúncia irregular de receitas ou transferência de riscos empresariais ao poder público.

Diante disso, o presente requerimento busca obter informações da Advocacia-Geral da União, a fim de permitir o adequado exercício da função fiscalizatória do Senado Federal e assegurar transparência sobre decisões administrativas de elevada materialidade econômica.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)